



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA COMUNITÁRIA

COMISSÃO ELEITORAL DO DMC
EDITAL DE ELEIÇÃO BIÊNIO 2018/2020

I - As **inscrições de candidatos** a Chefe, subchefe e de dois Representantes Docentes junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde/UFPI **estarão abertas a partir do dia 14 de Junho de 2018, na Secretaria do Departamento de Medicina Comunitária/CCS no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h.**

II - **Dia 02 de Julho de 2018 (segunda-feira) das 08h às 17h, na Sala do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde, será realizada a Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Medicina Comunitária, e para dois representantes docentes do Departamento junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde.**

III - Poderão inscrever-se como candidatos, os docentes efetivos em exercício da profissão lotados no Departamento de Medicina Comunitária.

IV - É vedada candidatura aos que se encontram afastados, liberados para cursos em outras instituições ou ainda em licença superior a 30 dias.

V - A inscrição de cada Chapa contendo o nome dos Candidatos será feita mediante Requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral até 48h antes da Eleição, na Secretaria do Depto de Medicina Comunitária.

VI - O candidato deverá anexar ao Requerimento uma Declaração de Aquiescência às normas estabelecidas neste Edital.

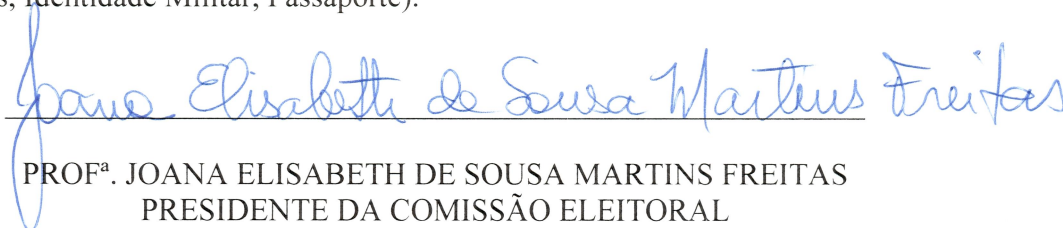
VII - Estarão Aptos a Votar:

Os Docentes e Técnicos Administrativo efetivos lotados no Departamento de Medicina Comunitária em exercício de suas atividades profissionais no período da Eleição, como também os Discentes do Centro de Ciências da Saúde/UFPI, normalmente matriculado nas disciplinas vinculadas ao respectivo Departamento no semestre da Eleição.

VIII - Não poderão votar:

Os Docentes e Técnicos Administrativo que estiverem com o contrato suspenso ou à disposição de outro órgão e ainda afastados por período igual ou superior a 30 dias.

IX – Todos os Docentes, Discentes, e Técnicos Administrativos aptos a votar, deverão apresentar documentação comprobatória de identidade como requisito ao acesso as cédulas de votação (Carteira de Identidade, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, Carteira de Conselhos, Identidade Militar, Passaporte).


PROF^a. JOANA ELISABETH DE SOUSA MARTINS FREITAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL